



PORTARIA Nº 058/DIAT/ASTEC/SEMAD

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

“Normatiza a regulamentação do termo de compromisso para o ato de posse.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, Incisos X e XVII, do Anexo I, Art. 5º, incisos XII e XIX, aprovado no Decreto nº 11.550/2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município, nº 3.666, de 30 de dezembro de 2009, e ainda, o disposto no artigo 165 do Decreto 11.824, de 18 de dezembro de 2010, publicando no D.O. M. nº 3.871, de 1º de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor que para o ato de posse, se efetivo, ou para a assinatura de contrato, se temporário, não apresentar certificado ou diploma necessário ao exercício do cargo, deverá assinar Termo de Compromisso, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Assinado o Termo de Compromisso, o servidor deverá apresentar o certificado ou diploma no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A não apresentação do certificado ou diploma no prazo estipulado acarretará instauração de processo administrativo disciplinar, para fins de apuração do não cumprimento dos requisitos para investidura no cargo, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - Nos casos em que o certificado ou diploma implique em concessão de gratificação a título de especialização, aperfeiçoamento ou congêneres, a não apresentação destes no prazo estabelecido no **Artigo 1º** acarretará a suspensão do pagamento da gratificação, bem como o ressarcimento ao Erário Municipal referente aos valores recebidos a maior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração